



**DECRETO N.º. 2.187, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 590.000,00 ( quinhentos e noventa mil reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.690 de 29 de fevereiro de 2012.

**DEC R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 590.000,00** (quinhentos e noventa mil reais) , ao orçamento vigente na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários á abertura do crédito adicional correrão pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.681 de 30/12/01/12, em conformidade com o Art. 43, parágrafo conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de fevereiro de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Betânia Machado Faraco Oliveira**  
Diretora Presidente da Fundação  
Hospital Maternidade Santa Theresinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.187 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
3001.10.122.020.2.054	33.90.36	06	15.740,00	
3001.10.122.020.2.075	33.90.30	06	60.480,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01	200.000,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	06	313.780,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.04	01		200.000,00
3001.10.302.021.1.037	44.90.51	06		390.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>590.000,00</b>	<b>590.000,00</b>

